



Decreto Nº 89 - de 12 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	4.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	35.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	35.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	53.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0020.1.0010 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DE CRECHE	- - - - - R\$	24.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	24.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.1.0019 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	- - - - - R\$	29.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	29.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	53.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 12 de Julho de 2018

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**
De: 12/07/18 a 13/08/18
Arrodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR

SM
SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91